

se cumpra o determinado no § 1.º do artigo 121.º do Código Administrativo, deliberaram outrosim que ella subisse á approvação do Conselho de Districto. E para tudo assim constar se mandou lavrar a presente, que vae por todos assignada. E eu, Nuno de Sá Pamplona, Escrivão da Camara, a subscrevi. — *Julio Maximo de Oliveira Pimentel* — *Antonio Esteves de Carvalho* — *José Joaquim Alves Chaves* — *Dr. Manuel Thomás Lisboa* — *José Antonio Pereira Serzedello* — *Luiz Caetano da Guerra Santos* — *Antonio Lopes Ferreira dos Anjos* — *José do Nascimento Gonçalves Correia.*

## ACCORDÃO DO CONSELHO DE DISTRICTO

Accordam em Conselho de Districto, etc. Que, vista e examinada a presente Postura, lhe prestam a sua approvação para os effeitos legais, por conter providencias de boa policia municipal urbana, que se não oppõe ás Leis geraes do reino. Lisboa, sala do Conselho de Districto, em sessão de 24 de Maio de 1859. — O Conselheiro, Governador Civil, *A. A. de Moraes Carvalho* — *A. Gil* — *J. E. Baptista* — *G. J. Braamcamp.*

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados se mandou publicar esta Postura no presente Edital, o qual será affixado nos logares mais publicos, e que são do estylo.

Camara, em 15 de Junho de 1859. — O Presidente, *Julio Maximo de Oliveira Pimentel.*

No Diar. do Gov. de 15 Jun., n.º 139.

## SECRETARIA DA SUB-INSPECÇÃO GERAL DOS CORREIOS

No 1.º de Julho proximo futuro começará a ter effeito a convenção postal celebrada com a Inglaterra em 6 de Abril ultimo, e por isso as cartas, jornaes e outros impressos, que desde aquelle dia forem expedidos de Portugal para Inglaterra, e vice-versa, ficam sujeitos aos portes designados na tabella D, que com o *Diario* de hoje é distribuida.

Das correspondencias porém, que se expedirem de uma e outra parte ainda no mez de junho corrente, cobrar-se-hão os portes actuaes, não obstante realizar-se a sua distribuição no mez de Julho.

Chama-se a attenção do publico para a dita tabella e notas n'ella lançadas, devendo ter-se em vista que as cartas, jornaes e outros impressos, mandados por via de Hespanha para Inglaterra, devem ser sempre franqueados por meio de sellos, e assim uma carta do peso de duas oitavas, a qual é sujeita á franquia de 40 réis, deve trazer um sello de 25 réis e tres de 5 réis; um jornal o sello de 5 réis; e qualquer outro impresso quatro sellos de 5 réis por cada onça de peso.

As cartas que trouxerem franquia incompleta não serão expedidas por via de terra, quando essa franquia for inferior á de uma carta singela (de duas oitavas), e portanto qualquer carta franqueada com sellos de importancia inferior a 40 réis, ficará retida no correio para ser enviada por via de mar.

Pelos paquetes para Southampton, e pelos navios particulares, em que se comprehendem os vapores não subsidiados pelo Governo Britannico, as correspondencias não são sujeitas a franquia alguma, mas só ao porte territorial, quando forem lançadas em correios que não sejam dos portos d'onde saírem os ditos paquetes ou navios.

Nos sobrescriptos das cartas que houverem de ser remetidas por terra, deverá escrever-se «Via Hespanha», e nos das que houverem de ser mandadas por navios particulares, escrever-se-ha a conveniente declaração em letras bem distinctas.

As cartas que se quizerem registrar deverão ser apresentadas na competente Repartição do Correio, e são sujeitas ao premio, franquia e porte na dita tabella designados, segundo a via por onde forem remetidas.

No escriptorio do agente do Correio Britannico não se receberão correspondencias algumas desde o referido dia 1.º de Julho em diante, qualquer que seja o seu destino, porque todas as malas que houverem de ser expedidas pelos paquetes britanni-



TABELLA DOS PORTES A QUE FICAM SUJEITAS AS CORRESPONDENCIAS REMETTIDAS DIRECTAMENTE, OU POR TRANSITO, DO REINO UNIDO DA GRAN-BRETANHA, PARA PORTUGAL, ILHAS DA MADEIRA, AÇORES, CABO VERDE E MAIS POSSESSÕES PORTUGUEZAS NA COSTA DE AFRICA, E VICE-VERSA, BEM COMO AS QUE FOREM CONDUZIDAS PELOS PAQUETES BRITANNICOS ENTRE PORTUGAL, ILHAS DA MADEIRA, AÇORES, CABO VERDE E MAIS POSSESSÕES PORTUGUEZAS NA COSTA DE AFRICA, E OS PAIZES DE ALEM MAR, SEM PASSAREM PELO REINO UNIDO DA GRAN-BRETANHA, NOS TERMOS DA CONVENÇÃO POSTAL DE 6 DE ABRIL DE 1859, APPROVADA PELA CARTA DE LEI DE 23 DE MAIO DO MESMO ANNO

CORRESPONDENCIA INTERNACIONAL			

CARTAS ORDINARIAS RECEBIDAS EM PORTUGAL, ILHAS DA MADEIRA, AÇORES, CABO VERDE E MAIS POSSESSÕES PORTUGUEZAS NA COSTA DE AFRICA

PESO	PELOS PAQUETES BRITANNICOS	POR VIA DE FRANÇA E HESPANHA	POR NAVIOS PARTICULARES
Até 2 oitavas inclusive	80 réis	40 réis	-
4 " "	160 "	80 "	80 réis
6 " "	240 "	120 "	-
8 " "	320 "	160 "	160 "
10 " "	400 "	200 "	-
12 " "	480 "	240 "	-
14 " "	560 "	280 "	-
16 " "	640 "	320 "	320 "
	E assim por diante, subindo 80 réis por cada duas oitavas.	E assim por diante, subindo 40 réis por cada duas oitavas.	E assim por diante, subindo 160 réis por cada onça.

CARTAS ORDINARIAS EXPEDIDAS DE PORTUGAL, ILHAS DA MADEIRA, AÇORES, CABO VERDE E MAIS POSSESSÕES PORTUGUEZAS NA COSTA DE AFRICA

PESO	PELOS PAQUETES BRITANNICOS (a)	POR VIA DE HESPANHA E FRANÇA FRANQUIA OBRIGATORIA POR MEIO DE SÊLLOS	POR NAVIOS PARTICULARES (a)
Até 2 oitavas inclusive	-3-	40 réis	-3-
4 " "	-3-	80 "	-3-
6 " "	-3-	120 "	-3-
8 " "	-3-	160 "	-3-
10 " "	-3-	200 "	-3-
12 " "	-3-	240 "	-3-
14 " "	-3-	280 "	-3-
16 " "	-3-	320 "	-3-
		E assim por diante, subindo 40 réis por cada duas oitavas.	

(a) As cartas que forem lançadas no correio em algum ponto do reino de Portugal e ilhas adjacentes, que não seja o porto d'onde saíam estes paquetes e navios particulares, pagarão o porte territorial na rasão de 25 réis por cada carta do peso de 3 oitavas exclusivamente, adicionando-se 25 réis por cada 2 oitavas que acrescerem.

CARTAS REGISTRADAS RECEBIDAS EM PORTUGAL, ILHAS DA MADEIRA E AÇORES

PESO	PELOS PAQUETES BRITANNICOS	POR VIA DE FRANÇA E HESPAHNA	POR NAVIOS PARTICULARES
Até 2 oitavas inclusivè	80 réis	40 réis	80 réis
4 »	160 »	80 »	—
6 »	240 »	120 »	—
8 »	320 »	160 »	160 »
10 »	400 »	200 »	—
12 »	480 »	240 »	—
14 »	560 »	280 »	—
16 »	640 »	320 »	320 »
	E assim por diante, subindo 80 réis por cada duas oitavas.	E assim por diante, subindo 40 réis por cada duas oitavas.	E assim por diante, subindo 160 réis por cada onça.

CARTAS REGISTRADAS EXPEDIDAS DE PORTUGAL, ILHAS DA MADEIRA E AÇORES

PESO	PREMIO FIXO DO REGISTO	FRANQUIA PORTUGUEZA	PORTE BRITANNICO
Pelos paquetes britannicos (a)	Até 2 oitavas inclusivè	100 réis	160 réis (8 pence)
	4 »	100 »	320 » (1 <sup>s</sup> 4 <sup>d</sup> )
	6 »	100 »	480 » (2 <sup>s</sup> )
	8 »	100 »	640 » (2 <sup>s</sup> 8 <sup>d</sup> )
			E assim por diante, subindo 160 réis (8 pence) por cada duas oitavas.
Por via de Hespanha e França	Até 2 oitavas inclusivè	100 réis	40 réis
	4 »	100 »	80 »
	6 »	100 »	120 »
	8 »	100 »	160 »
		E assim por diante, subindo 40 réis por cada duas oitavas.	E assim por diante, subindo 120 réis (6 pence) por cada duas oitavas.
Por navios particulares (a)	Até 4 oitavas inclusivè	100 réis	160 réis (8 pence)
	8 »	100 »	320 » (1 <sup>s</sup> 4 <sup>d</sup> )
	16 »	100 »	640 » (2 <sup>s</sup> 8 <sup>d</sup> )
		E assim por diante, subindo 320 réis (1 <sup>s</sup> 4 <sup>d</sup> ) por cada onça.	

JORNAES RECEBIDOS EM PÓRTUGAL, ILHAS DA MADEIRA, AÇORES, CABO VERDE E MAIS POSSESSÕES PORTUGUEZAS NA COSTA DE AFRICA

	PELOS PAQUETES BRITANNICOS	POR VIA DE FRANÇA E HESPAHNA	POR NAVIOS PARTICULARES
Por cada um .....	10 réis	10 réis	10 réis

(a) As cartas que forem lançadas no correio em algum ponto do reino de Portugal e ilhas adjacentes, que não seja o porto d'onde saíam estes paquetes e navios particulares, pagarão o porte territorial na rasão de 25 réis por cada carta do peso de 3 oitavas exclusivamente, adicionando-se 25 réis por cada 2 oitavas que acrescerem.

JORNAES EXPEDIDOS DE PORTUGAL, ILHAS DA MADEIRA, AÇORES, CABO VERDE E MAIS POSSESSÕES PORTUGUEZAS NA COSTA DE AFRICA

	PELOS PAQUETES BRITANNICOS (a)	POR VIA DE HESPANHA E FRANÇA FRANQUIA OBRIGATORIA POR MEIO DE SÉLLOS	POR NAVIOS PARTICULARES (b)
Por cada um .....	-§-	5 réis	-§-

PUBLICAÇÕES PERIODICAS (QUE NÃO SEJAM JORNAES), PREÇOS CORRENTES, BROCHURAS, FOLHAS DE MUSICA, CATALOGOS, PROSPECTOS, ANNUNCIOS OU QUAESQUER AVISOS, QUER SEJAM IMPRESSOS, GRAVADOS OU LITHOGRAPHADOS, RECEBIDOS EM PORTUGAL, ILHAS DA MADEIRA, AÇORES, CABO VERDE E MAIS POSSESSÕES PORTUGUEZAS NA COSTA DE AFRICA

PESO	PELOS PAQUETES BRITANNICOS	POR VIA DE FRANÇA E HESPANHA	POR NAVIOS PARTICULARES
Até 1 onça inclusivè .....	20 réis	20 réis	20 réis
2 " .....	40 "	40 "	40 "
3 " .....	60 "	60 "	60 "
	E assim por diante, subindo 20 réis por cada onça.	E assim por diante, subindo 20 réis por cada onça.	E assim por diante, subindo 20 réis por cada onça.

PUBLICAÇÕES PERIODICAS (QUE NÃO SEJAM JORNAES), PREÇOS CORRENTES, BROCHURAS, FOLHAS DE MUSICA, CATALOGOS, PROSPECTOS, ANNUNCIOS OU QUAESQUER AVISOS, QUER SEJAM IMPRESSOS, GRAVADOS OU LITHOGRAPHADOS, EXPEDIDOS DE PORTUGAL, ILHAS DA MADEIRA, AÇORES, CABO VERDE E MAIS POSSESSÕES PORTUGUEZAS NA COSTA DE AFRICA

PESO	PELOS PAQUETES BRITANNICOS (b)	POR VIA DE HESPANHA E FRANÇA FRANQUIA OBRIGATORIA POR MEIO DE SÉLLOS	POR NAVIOS PARTICULARES (b)
Até 1 onça inclusivè .....	-§-	20 réis	-§-
2 " .....	-§-	40 "	-§-
3 " .....	-§-	60 "	-§-
		E assim por diante, subindo 20 réis por cada onça.	

CORRESPONDENCIA EM TRANSITO PELO REINO UNIDO DA GRAN-BRETANHA

CARTAS ORDINARIAS, JORNAES, PUBLICAÇÕES PERIODICAS (QUE NÃO SEJAM JORNAES), PREÇOS CORRENTES, BROCHURAS, FOLHAS DE MUSICA, CATALOGOS, PROSPECTOS, ANNUNCIOS OU QUAESQUER AVISOS, QUER SEJAM IMPRESSOS, GRAVADOS OU LITHOGRAPHADOS, RECEBIDOS EM PORTUGAL, ILHAS DA MADEIRA E AÇORES

Ficam sujeitos ao porte que deve pagar na recepção a correspondencia internacional, á franquia britannica pela expedição, e alem d'isto ao porte que os subditos britannicos pagam pelas correspondencias recebidas directamente das colonias inglezas e paizes d'alem mar, como se designa nos mappas H, I, K, L.

(a) Os jornaes que forem lançados no correio em algum ponto do reino de Portugal e ilhas adjacentes, que não seja o porto d'onde saíam estes paquetes e navios particulares, pagarão o porte territorial na razão de 5 réis por cada um.

(b) Os impressos, gravuras ou lithographias, que forem lançados no correio em algum ponto do reino de Portugal e ilhas adjacentes, que não seja o porto d'onde saíam estes paquetes e navios particulares, pagarão o porte territorial na razão de 20 réis por cada onça.

CARTAS ORDINARIAS, JORNAES, PUBLICAÇÕES PERIODICAS (QUE NÃO SEJAM JORNAES), PREÇOS CORRENTES, BROCHURAS, FOLHAS DE MUSICA, CATALOGOS, PROSPECTOS, ANNUNCIOS OU QUAESQUER AVISOS, QUER SEJAM IMPRESSOS, GRAVADOS OU LITHOGRAPHADOS, EXPEDIDOS DE PORTUGAL, ILHAS DA MADEIRA E AÇORES

Ficam sujeitos á franquia que deve pagar na expedição a correspondencia internacional, ao porte britannico pela recepção, e alem d'isto á franquia que os subditos britannicos pagam pelas correspondencias expedidas de Inglaterra directamente para as colonias inglezas e paizes d'alem mar, como se designa nos mappas H, I, K, L (a) (b) (c).

**CORRESPONDENCIA ENTRE PORTUGAL E PAIZES D'ALEM MAR, SEM PASSAR PELO REINO UNIDO DA GRAN-BRETANHA, TRANSPORTADA PELOS PAQUETES BRITANNICOS DAS CARREIRAS TRANS-ATLANTICA E DO MEDITERRANEO**

**CARTAS RECEBIDAS EM PORTUGAL, ILHAS DA MADEIRA, AÇORES E CABO VERDE**

Até 2 oitavas inclusivè	150 réis
4 " "	300 " "
6 " "	450 " "
8 " "	600 " "
10 " "	750 " "
12 " "	900 " "
14 " "	1\$050 " "
16 " "	1\$200 " "
18 " "	1\$350 " "
20 " "	1\$500 " "

E assim por diante, subindo 150 réis por cada duas oitavas.

**CARTAS EXPEDIDAS DE PORTUGAL, ILHAS DA MADEIRA, AÇORES E CABO VERDE (d)**

Até 2 oitavas inclusivè	150 réis
4 " "	300 " "
6 " "	450 " "
8 " "	600 " "
10 " "	750 " "
12 " "	900 " "
14 " "	1\$050 " "
16 " "	1\$200 " "
18 " "	1\$350 " "
20 " "	1\$500 " "

E assim por diante, subindo 150 réis por cada duas oitavas.

**JORNAES RECEBIDOS EM PORTUGAL, ILHAS DA MADEIRA, AÇORES E CABO VERDE**

Por cada um ..... 20 réis

- (a) As cartas que forem lançadas no correio em algum ponto do reino de Portugal e ilhas adjacentes, que não seja o porto d'onde saíam estes paquetes e navios particulares, pagarão o porte territorial na razão de 25 réis por cada carta do peso de 3 oitavas exclusivamente, adicionando-se 25 réis por cada 2 oitavas que acrescerem.
- (b) Os jornaes que forem lançados no correio em algum ponto do reino de Portugal e ilhas adjacentes, que não seja o porto d'onde saíam estes paquetes e navios particulares, pagarão o porte territorial na razão de 5 réis por cada um.
- (c) Os impressos, gravuras ou lithographias que forem lançados no correio em algum ponto do reino de Portugal e ilhas adjacentes, que não seja o porto d'onde saíam estes paquetes ou navios particulares, pagarão o porte territorial na razão de 20 réis por cada onça.
- (d) As cartas que forem lançadas no correio em algum ponto do reino de Portugal e ilhas adjacentes, que não seja o porto d'onde saíam estes paquetes e navios particulares, pagarão o porte territorial na razão de 25 réis por cada carta do peso de 3 oitavas exclusivamente, adicionando-se 25 réis por cada 2 oitavas que acrescerem.



MAPPA—H

Indicando os nomes das colonias e possessões britannicas, e dos paizes estrangeiros, para onde é facultativa a franquia das cartas expedidas de Portugal, Madeira e Açores, assim como os portes que a repartição do correio portuguez deve cobrar por conta do correio britannico, por cada carta que o remettente quizer franquear

NOMES DAS COLONIAS E PAIZES ESTRANGEIROS	FRANQUIA BRITANNICA			
	PELOS PAQUETES BRITANNICOS	DE HESPAHIA E FRANÇA	NAVIOS PARTI-CULARES	FOR VIA DE HESPAHIA E FRANÇA
	POR CADA CARTA ATÉ 2 OITAVAS réis	POR CADA CARTA ATÉ 4 OITAVAS réis	POR CADA CARTA ATÉ 2 OITAVAS réis	POR CADA CARTA ATÉ 4 OITAVAS réis
America do norte britannica (exceptuando o Canadá) por via de Halifax	260	420	220	380
Austria, Bremen, Brunswick, Hamburgo, Hannover, Linbeck, Mecklenburgo-Schwerin, Mecklenburgo-Strelitz, Oldemburgo, Prussia, Saxonia, e mais estados da confederação germanica	360	460	—	320
Canadá e outras partes da America do norte britannica (por via dos Estados-Unidos)	260	420	220	380
Costa do Oiro	300	460	260	300
Dinamarca	260	420	220	380
Santa Helena (Ilha de)	350	510	—	370
Hollanda	260	420	220	380
Indias occidentaes britannicas (incluindo Belize, Bermudas e Guiana ingleza)	220	380	—	380
Noruega	260	420	220	380
Polonia e Russia	480	640	—	—
Serra Leoa	370	530	—	—
Suecia	260	420	220	380
	420	580	—	—

N. B. A estas franquias deverá acrescentar-se a franquia portugueza, na razão de 40 réis por cada 2 oitavas, quando as cartas forem remettidas por via de Hespanha e França, ou o porte territorial de 25 réis até 3 oitavas, sendo remettidas pelos paquetes britannicos ou navios particulares; exceptuando as que procederem dos portos donde partirem os ditos paquetes ou navios.



MAPPA - I

Indicando os nomes das colonias e possessões britannicas, e dos paizes estrangeiros, para onde é obrigatoria a franquia das cartas expedidas de Portugal, Madeira e Açores, assim como as importancias que a repartição do correio portuguez deve cobrar, por conta do correio britannico, por cada carta tanto na expedição como na recepção

NOMES DAS COLONIAS E PAIZES ESTRANGEIROS	PORTES BRITANNICOS PELA EXPEDIÇÃO				PORTES BRITANNICOS PELA RECEPÇÃO				
	PELOS PAQUETES BRITANNICOS		POR VIA DE HESPA-NHA E FRANÇA		PELOS PAQUETES BRITANNICOS		POR VIA DE HESPA-NHA E FRANÇA		POR NAVIOS PARTIC.
	REIS	REIS	REIS	REIS	REIS	REIS	REIS	REIS	
Cayenna, Curaçao, Santa Cruz, Santo Eustaquio, Guadalupe, Guatemala, Haifi, S. Martinho, Martinica, Surinam e S. Thomás . . . . .	260	420	220	340	180	260	260	340	180
California, ilhas de Sandwiche e Oregon . . . . .	420	580	380	500	340	420	420	500	340
Colombia britannica, e ilha de Vancouver . . . . .	420	580	380	500	340	420	420	500	340
Costa occidental da America do sul por via de Panamá . . . . .	620	780	580	700	540	620	620	700	540
Costa Rica, Mexico e Nicaragua . . . . .	660	820	620	740	580	660	660	740	580
Cuba . . . . .	300	660	460	580	420	500	460	580	420
Estados Unidos da America . . . . .	320	480	280	400	240	320	280	400	240
Gambia, ilhas de Falkland e Natal . . . . .	260	420	220	340	180	260	220	340	180
Ilha da Ascensão . . . . .	260	420	220	340	180	260	220	340	180
Liberia, e todos os portos não inglezes da costa occidental da Africa . . . . .	260	420	220	340	180	260	220	340	180
Nova Granada e Venezuela . . . . .	380	540	340	460	300	380	340	460	300
Porto Rico . . . . .	460	620	420	540	380	460	420	540	380
Todos os mais paizes de alem mar, quando as cartas forem conduzidas por navios particulares, partindo directamente dos portos do reino unido . . . . .	260	402	220	340	180	260	220	340	180

N. B. A estes portes deverá acrescentar-se o porte portuguez na razão de 40 réis por cada duas oitavas, quando as cartas forem remetidas por via de Hespanha e França, ou o porte territorial de 25 réis até 3 oitavas, sendo remetidas pelos paquetes britannicos ou navios particulares; exceptuando as que procederem dos portos d'onde partirem os ditos paquetes ou navios.

Pela recepção pagaráo mais estas cartas o porte portuguez respectivo.

MAPPA—K

Indicando os nomes das colonias e possessões britannicas, e dos paizes estrangeiros para onde é sempre obrigatoria a franquia dos jornaes expedidos de Portugal, Madeira e Agores, assim como as importancias que a repartição do correio portuguez deve cobrar, por conta do correio britannico, observando tanto pela expedição como pela recepção de cada jornal.

NOMES DAS COLONIAS E PAIZES ESTRANGEIROS		PORTES BRITANNICOS PELA EXPEDIÇÃO E RECEPÇÃO	
PAIZES	PAIZES	PELOS PAQUETES BRITANNICOS OU POR NAVIOS PARTICULARES	POR VIA DE HESPAÑA E FRANÇA
America do norte britannica (exceptuando o Canada) por via de Halifax	40	80	
Austria, Bremen, Brunswick, Hamburgo, Hanover, Lubbeck, Mecklenburgo-Schwerin, Mecklenburgo-Strelitz, Oldemburgo, Prussia, Saxonia e mais estados da confederação germanica	40	-	
Cabo da Boa Esperança, Costa do Oiro, Santa Helena e Serra Leoa	40	80	
Cayenna, Santa Cruz, Curacao, Santo Eustaquio, Guadalupe, Guatemala, Haiti, S. Martinho, Martinica, Surinam e S. Thomas	40	80	
California, ilhas de Sandwiche, e Oregon	60	100	
Canada, e outras partes da America do norte britannica, por via dos Estados Unidos	60	100	
Colombia britannica, e ilha de Vancouver	80	120	
Costa occidental da America do sul por via de Panama	40	80	
Costa Rica, Mexico e Nicaragua	40	80	
Cuba	40	-	
Dinamarca	40	80	
Estados Unidos da America	40	80	
Gambia, ilha da Ascensão, Natal, e ilhas de Falkland	40	80	
Hollanda	40	80	
Indias occidentaes britannicas (incluindo Belize, Bermudas e Guiana Inglesa)	40	80	
Liberia, e todos os portos não inglezes da costa occidental da Africa	40	80	
Noruega	40	80	
Nova Granada e Venezuela	40	80	
Polonia e Russia	40	80	
Porto Rico	40	80	
Suecia	40	80	
Todos os mais paizes de alem mar, quando os periodicos forem conduzidos por navios particulares partindo directamente dos portos do reino unido	40	80	

N. B. A estes portos deverá acrescentar-se pela expedição a franquia portugueza de 5 reis por cada jornal quando for remetido por via de Hespanha e França, ou o portorritorial tambem de 5 reis por cada um que for remetido pelos paquetes britannicos ou navios particulares; exceptuando os que procederem dos portos d'onde partirem os dios paquetes ou navios.  
Pela recepção pagará mais cada jornal o porte portuguez respectivo.

MAPPA—L

Indicando os nomes das colonias e possessões britannicas, e dos paizes estrangeiros, para onde é sempre obrigatoria a franquia dos impressos, que não sejam jornaes, expedidos de Portugal, Madeira e Açores, assim como os portes que a repartição do correio portuguez deve cobrar, por conta do correio britannico, tanto pela expedição como pela recepção de cada masso dos ditos impressos

NOMES DAS COLONIAS E PAIZES ESTRANGEIROS	FRANQUIA E PORTES BRITANNICOS PELA EXPEDIÇÃO E RECEPÇÃO			
	ATÉ 4 ONÇAS	ATÉ 8 ONÇAS	ATÉ 16 ONÇAS	ATÉ 24 ONÇAS
	RÉIS	RÉIS	RÉIS	RÉIS
America do norte britannica .....	60	120	240	360
Cabo da Boa Esperança, Costa do Oiro, Gambia, Santa Helena, ilha da Ascenção, Ilhas de Falkland, ilha de Vancouver, Natal, e Serra Leoa.....	60	120	240	360
Haiti .....	60	120	240	360
Indias occidentaes britannicas (incluindo Belize, Bermudas e Guiana ingleza) .....	60	120	240	360
Liberia, e todos os portos não inglezes da costa occidental da Africa .....	60	120	240	360

N. B. A estas franquias e portes deverá acrescentar-se mais por conta do correio britannico, tanto pela expedição, como pela recepção, o porte de 20 réis por cada onça, quando os impressos forem remetidos pelos paquetes britannicos ou por navios particulares, e o de 40 réis quando forem remetidos por via de Hespanha e França.

Além dos sobreditos portes cobrar-se-ha mais o porte portuguez respectivo, segundo a via por onde forem expedidos ou recebidos os impressos.

Os impressos em transitio pela Gran-Bretanha de todos e para todos os mais paizes não mencionados n'este mappa, estão sujeitos aos portes das cartas.